

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI Nº 3.449, DE 2004

Dispõe sobre a organização da
Junta Comercial do Distrito Federal, alterando
dispositivos da Lei nº 8.934, de 18 de
novembro de 1994.

EMENDA ADITIVA Nº.....

Adicionar ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 3.449, de 2004 a
alteração do Artigo 27 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994,
como segue:

“Art. 1º

.....

Art. 27 – As procuradorias serão compostas de um ou mais
procuradores e chefiadas pelo procurador que for designado pelo
Governador do Estado ou do Distrito Federal.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado OSÓRIO ADRIANO
Relator